



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 008/2010

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder à JURACI MARIA DE MEDEIROS, RG-MG M-8.465.939 SSP/MG, CPF 089.396.006-30 – viúva, beneficiária dependente do ex-segurado Valdo Cassiano de Medeiros - cargo efetivo Armador, Grupo I, ref. V da Lei Municipal 1985/92, matrícula 173, falecido em 11/02/2010, o benefício de pensão previsto no art. 34, I, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da CF, de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.208,81 (Um mil, duzentos e oito reais e oitenta e um centavos), a partir de 12/02/2010.

São Sebastião do Paraíso, MG, 12 de fevereiro de 2010.

Wellington Bonacini de Carvalho  
Presidente Conselho Administrativo - INPAR  
CPF - 028.031.006-75

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*